Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

LEI Nº 3.397 de 21 de dezembro de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os cargos comissionados que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os cargos comissionados a seguir especificados:

CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO	QUANT.
Coordenadores do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	CC-01	04
Coordenadores do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	CC-01	02
Coordenador do Centro de Referência e Exploração Sexual - CRES	CC-01	01

Art. 2º - Os cargos comissionados criados na forma do Artigo anterior, executarão as atividades especificas de cada área, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Promoção Social e Trabalho, sem prejuízo de outras atividades vinculadas na natureza dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal em Exercício